Circular

N. 3

Havendo-se Dignado S. M. O Imperador Encarregar-me interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, pela Dimissão Concedida a S. Exª o Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, assim o participo a V. Mce para sua devida intelligencia, e a fim de me dirigir a sua correspondencia relativa aos objectos desta Repartição.

Deos Guarde a V. Mce Palacio do Rio de Janeiro em 1. de Outubro de 1830.

Marquez de Paranaguá

Snr. Eustaquio Adolfo de Mello Mattos

Ultimo 6 de Junio de 1830
Repuesto con 7 de D.º D.º